

LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2026

“Fixa o valor do piso salarial dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal efetivo e temporário dá outras providências”.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste remuneratório de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) aos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal efetivo e temporário, que passa a vigorar conforme a tabela 1 constante no Anexo único da presente Lei.

Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei Complementar tem como data-base 1º de maio de 2026, produzindo efeitos financeiros a partir dessa data.

Art. 3º O percentual de reajuste previsto nesta Lei Complementar incidirá sobre o vencimento-base, tabelas, classes, níveis, referências e demais faixas remuneratórias correspondentes.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I – Tabela de Vencimento Cargos do Magistério na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do art. 33 da Lei Complementar nº 004, de 16 de julho de 2001.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Laguna Carapã - MS, em 21 de maio de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO CARGOS DO MAGISTÉRIO

<u>NÍVEL</u>	<u>CLASSE</u>							
		A	B	C	D	E	F	G
	Coeficiente	-----	5%	15,49%	32,82%	55,00%	65,00%	70,00%
I	1	2.567,74	2.696,13	2.965,48	3.410,48	3.980,00	4.236,77	4.365,16

II	1,25	3.209,68	3.370,16	3.706,85	4.263,10	4.974,99	5.295,96	5.456,44
III	1,35	3.466,46	3.639,77	4.003,41	4.604,15	5.373,00	5.719,65	5.892,96
IV	1,4	3.594,84	3.774,58	4.151,68	4.774,67	5.572,00	5.931,48	6.111,21
V	1,45	3.723,23	3.909,39	4.299,96	4.945,20	5.771,01	6.143,33	6.329,47

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS